

PORTARIA Nº 561

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento dos representantes que movimentarão as contas em conjunto do Fundo Municipal de Saúde, mantidas nessa Agencia, para fins de **ASSINATURAS DE INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS**, conforme segue:

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, Prefeito Municipal, CPF: 211.063.121-04.

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA Secretário Municipal de Saúde CPF: 818.021.101-00.

Conforme nomes citados acima, os membros terão os seguintes poderes:

Emitir cheque, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito na forma condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletr5onico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidades, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autorizado, autorizar adesão e movimento de pontos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL